



EDITAL 001/2015

EDITAL PARA A CONCESSÃO DE RECURSOS PARA A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL ANO 2015

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital destina-se a regular a concessão de recursos para as Comissões Setoriais de Avaliação (CSA) em cada unidade universitária, integradas e articuladas à Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1.2 A Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional (COPLAI), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) estabelecerá as condições deste edital, podendo modificá-lo ou revogá-lo a qualquer momento, se julgar necessário.

1.3 A COPLAI constituirá e manterá, permanentemente, uma comissão de concessão de recursos para a avaliação institucional, composta por, no mínimo, 03 membros: um representante da COPLAI/PROPLAN, um representante da COPLEC/PROPLAN e um representante da CPA.

1.4 Os recursos objeto deste edital serão definidos pela Resolução Orçamentária aprovada no Conselho Universitário.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS PARA A AVALIAÇÃO

2.1 Serão atribuições da comissão de concessão de recursos para a avaliação:

- a) Analisar os documentos enviados pelas CSA;
- b) Selecionar, com bases nos critérios aqui estabelecidos, as CSA aptas a receber o recurso;
- c) Estabelecer e distribuir o quantitativo de recursos que cada CSA receberá, com base nos critérios definidos neste edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO

3.1 O processo de seleção e distribuição comportará as seguintes etapas: divulgação do processo de concessão de recursos, inscrição, seleção, divulgação das CSA selecionadas, recursos, julgamento de recursos, homologação e distribuição do recurso para a avaliação institucional.

a) A partir da divulgação deste edital, por meio da página institucional (PROPLAN) e por e-mail aos Presidentes das CSA, estes terão o prazo de **45 dias**, para a realização da inscrição junto à COPLAI;

b) A inscrição será realizada por meio do preenchimento de um formulário (ANEXO 1) e encaminhado por meio eletrônico à PROPLAN, através do e-mail coplaiufsm@gmail.com. A confirmação da inscrição será feita por e-mail, enviado da COPLAI às CSA.

c) A seleção ocorrerá, segundo os critérios definidos nesse edital, após a entrega dos documentos solicitados, à COPLAI, pelas CSA;

d) A divulgação das CSA selecionadas ocorrerá na página da PROPLAN e por e-mail enviado às CSA.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Planejamento

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional

- e) O julgamento de recursos será executado pela comissão de concessão;
- f) A homologação da seleção será feita pela comissão de concessão.

4. DOS RECURSOS A SER DISTRIBUIDOS

4.1. O valor do recurso à ser distribuído para o ano de 2015 será de no máximo R\$ 90.000,00 para cada CSA selecionada por meio do edital.

4.2 A distribuição do quantitativo, pela PROPLAN, entre os selecionados, obedecerá o seguinte critério:

Código	Critério	%
C1	Rateio Igualitário	50,00%
C2	Aplicação do Plano de Ação	50,00%
TOTAL		100,00%

C1: 50% do valor será distribuído de forma equânime entre todos os selecionados;

C2: O Plano de Ação deverá ser elaborado com base na pesquisa de autoavaliação. Todas as ações do plano deverão ter sua respectiva correspondência com algum dos itens (número da questão ou questão aberta identificada) da pesquisa de autoavaliação (ANEXO 2).

5. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Para concorrer à seleção de concessão de recursos para a avaliação institucional, a CSA deve atender os seguintes requisitos, por meio do envio dos seguintes documentos:

- a) Portaria da CSA atualizada;
- b) Relato de ações de sensibilização realizada com o objetivo de aumentar a participação da comunidade universitária;
- c) Plano de Ação para o ano de 2015 elaborado com base no diagnóstico na pesquisa de autoavaliação) – Item 4.2 – C2;
- d) Relatório de execução do Plano de Ação 2014;
- e) Relatório de Autoavaliação de 2014 referente à unidade, com base nos resultados da pesquisa de autoavaliação (conforme relatórios disponibilizados no Sistema Integrado de Ensino – SIE)

6 DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA CONCESSÃO DO RECURSO ÀS CSA

6.1. Além de atender obrigatoriamente às condições exigidas para a seleção, a CSA não poderá incorrer nas seguintes condições impeditivas da concessão do recurso:

- a) Descumprir os prazos estabelecidos neste edital;
- b) O não envio de alguns dos documentos relacionados no item 5;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional

c) Documentação incompleta.

7. DOS PRAZOS E DATAS A OBSERVAR

7.1. Os prazos e datas abaixo deverão ser observados no processo de seleção e na apresentação de recursos, **sendo que o não cumprimento dos prazos implicará na não participação da Comissão Setorial de Avaliação no processo;**

- a) Divulgação do processo de concessão de recursos em **06 de abril de 2015;**
- b) Preenchimento da **ficha de inscrição com entrega dos documentos, entre os dias 06 de abril e 20 de maio de 2015, pelos Presidentes das CSA;**
- c) Análise dos processos: **de 21 à 29 de maio de 2015;**
- d) Divulgação dos selecionados: **01 de junho de 2015;**
- e) Apresentação dos recursos: **02 e 03 de junho de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 17h.**
- f) Análise e julgamento dos recursos: **04 e 05 de junho de 2015.**

Obs.: Os dados e documentos recursais serão analisados novamente pela comissão de concessão que poderá solicitar novos documentos e esclarecimentos.

- g) Publicação dos resultados finais dos recursos e do resultado final da seleção: **08 de junho de 2015.**
- h) Liberação do recurso destinado para a unidade da CSA: **a partir de 09 de junho de 2015.**

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos impetrados pelas CSA que se julgarem prejudicadas serão apreciadas pela comissão de concessão, que decidirá sobre o caso no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, informando aos impetrantes o resultado de seu recurso. O impetrante poderá solicitar na COPLAI a cópia da decisão final da comissão de concessão sobre o seu processo. A COPLAI possui formulário modelo para os recursos.

Santa Maria, 06 de abril de 2015

Frank Leonardo Casado
Pró-Reitor de Planejamento

Marcia Helena do Nascimento Lorentz
Coordenadora da COPLAI